

Lei nº 555/2023

**EMENTA: EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE COM A TRANSPOSIÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**José Torres Lopes Filho**, Prefeito Constitucional do Município de Iguaçu – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º** - Fica extinto o cargo de Agente de Saúde no âmbito da administração pública municipal de Iguaçu com a sua transposição para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a fim de promover a reorganização administrativa do quadro de cargos e carreiras desta Edilidade.

**Art. 2º** - Para a concretização da transposição do cargo de Agente de Saúde para Auxiliar de Enfermagem, após o reenquadramento, se faz necessário que o servidor tenha concluído o curso de auxiliar de enfermagem ou curso técnico de enfermagem e promova o competente requerimento administrativo solicitando a transposição.

**Art. 3º** - Com a extinção do cargo de Agente de Saúde, fica vedada a contratação, nomeação ou qualquer forma de admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto.

**Art. 4º** - O atual vencimento base para o cargo de auxiliar de enfermagem será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), com jornada de 40 hrs semanais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei dar-se-á por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

José Torres Lopes Filho

Prefeito

José Torres Lopes Filho  
PREFEITO  
CPF: 457.387.344-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a Lei do(a) Lei nº 555/23 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

de 07/12/23 a 06/01/24

de 07 de dezembro de 2023

de 07 de dezembro de 2023

José Wilson Fernandes de Góis  
Agente Administrativo nº 352

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00  
Fone: 87 3837-1156

RECEBIDO EM  
11/12/2023 AS

Ass. [Assinatura]



# EMENTA EXTINÇÃO DE CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO A TÍTULO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E PROVEDORES

Jose Carlos Lopes Filho Prefeito Municipal de Iguaçu - PT, no exercício de suas funções, faz saber a Câmara Municipal que em 2023...

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Agente de Serviço a Título de Auxiliar de Administração e o cargo de Auxiliar de Administração e Provedores...

Art. 2º - Para a contratação de pessoal para o cargo de Agente de Serviço a Título de Auxiliar de Administração e o cargo de Auxiliar de Administração e Provedores...

Art. 3º - Com a extinção do cargo de Agente de Serviço a Título de Auxiliar de Administração e o cargo de Auxiliar de Administração e Provedores...

Art. 4º - O atual vencimento base para o cargo de Agente de Serviço a Título de Auxiliar de Administração e o cargo de Auxiliar de Administração e Provedores...

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei dar-se-ão por conta do dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ignácio, 07 de dezembro de 2023.

Jose Carlos Lopes Filho  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM  
As

